PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.649, DE 23 DE JANEIRO DE 2.004"

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO ANUAL À FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.987.243/0001-90, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.406, de 28 de maio de 1.998, subvenção anual no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de subvenção, para o efetivo custeio de suas atividades e ampliação do quadro de profissionais na área de música.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A subvenção de que trata o "caput" deste Artigo será repassada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, iniciando-se a primeira a partir do mês de janeiro de 2.004.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A FANFARRA SÃO ROQUE DE CABREÚVA, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, dos

valores percebidos no presente exercício, até 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela.

Artigo 2º - A liberação da presente subvenção autoriza a fiscalização técnica-financeira da aplicação das verbas pela entidade beneficiária, pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.01.3350.0000-13.3010-3142.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

LOURDES APARECIDA DA SILVA SANTI
Secretária Municipal de Ação Social

PUBLICADA no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinte